

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.479/2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 11568/2022, em 25.11.2022;
- CONSIDERANDO que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;
- CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação manifestouse favoravelmente a concessão da licença;
- CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do município proferiu parecer jurídico pelo deferimento;

DECRETA:

- Art. 1º Concede licença sem vencimentos a servidora Sr.ª DENICE APARECIDA WASSEM MOREIRA, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Merendeira, matrícula 001503-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 05.12.2022 à 04.12.2023.
- **Art. 2º -** A teor do que preceitua o §2º, do Art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo interesse público.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05.12.2022.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Dezembro de 2022.

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI Prefeito Municipal em Exercício